proc 156918017

Câmara Municipal de POA 29/MAI/2017 16:39 000001394

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Fl. 03 | 115
PORTO ALEGRE

Câmara Municipal de Porto Alegre

Sr. Presidente

A Vereadora Sofia Cavedon que subscreve esta Indicação, requer a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao Prefeito, Sr. Nelson Marchezan Junior:

A não efetivação de desconto no salário, nem de aplicação de falta, para os servidores municipais que não trabalharam no dia 28 de abril (greve geral), nem para os professores em decorrência da mudança da rotina escolar.

JUSTIFICATIVA

No dia 28 de abril não havia ônibus circulando em Porto Alegre, devido à greve geral convocada pelas centrais sindicais. Portanto, não foi possível o deslocamento dos funcionários municipais até os seus locais de trabalho. Sendo injusto penalizar os servidores que não puderam comparecer ao trabalho pela ausência de transporte coletivo.

Quanto aos professores municipais a nova rotina escolar está sendo implantada de forma gradativa e ainda é objeto de debate entre o sindicato da categoria e a administração municipal. Portanto, não há motivo para o desconto nos salários dos professores, nem para aplicação de falta.

Porto Alegre, 29 de maio de 2017

Vereadora Sofia Cavedon
Líder da Bancada do PT

Vereador Adeli Sell

Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Marcelo Sgarbossa